

III– 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente;

IV– 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;

V – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Caberá ao Prefeito Municipal, por meio de Portaria, a nomeação dos membros do Comitê.

§ 2º O Comitê terá a responsabilidade de planejar, propor e acompanhar a implantação de ações que tenham por finalidade o pleno e eficaz cumprimento das disposições previstas nesta Lei.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cáceres/MT, 03 de março de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CONTRATADA: VC COMERCIO EIRELI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019

VALOR TOTAL DE R\$ 14.750,00. VIGÊNCIA: 26/02/2020 a 25/02/2021

FISCAL: BRUNO RENOSTRO BARBOSA, CPF: 040.446.821-78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CONTRATADA: GERALDO C. GUITTI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019

VALOR TOTAL DE R\$ 2.000,00. VIGÊNCIA: 26/02/2020 a 25/02/2021

FISCAL: BRUNO RENOSTRO BARBOSA, CPF: 040.446.821-78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CONTRATADA: BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - EIRELI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019

VALOR TOTAL DE R\$ 86.263,50. VIGÊNCIA: 26/02/2020 a 25/02/2021

FISCAL: BRUNO RENOSTRO BARBOSA, CPF: 040.446.821-78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 003 DE 02 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação de prazo do Processo de Eleição das Entidades representativas da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Cáceres/MT, Biênio 2020/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 1.308 de 21/11/1995 alterada pela Lei nº. 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária do dia 02 de março de 2020, com registro em Ata nº. 291 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para inscrições disposto na Resolução nº 002/CMAS de 18/02/2020, para o período de **19/02 a 05/03/2020, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**, junto à Unidade de Controle Social da Assistência Social, situada na Rua das Turquesas, n.º 133, Bairro Vila Mariana, Cáceres/MT (aos fundos do novo Juba Supermercados).

Parágrafo único - Será admitida inscrição por meio eletrônico, desde que devidamente preenchidos, assinados, digitalizados e enviados ao e-mail: cmascaceres@gmail.com ou por via sistema eletrônico 1-doc, no link: <https://caceres.1doc.com.br>

Art. 2º - A Resolução de divulgação das representatividades habilitadas para votação será divulgada no **dia 06 de março de 2020**, nos meios disposto na Resolução nº 002/CMAS.

Art. 3º - O resultado da análise de recursos interpostos perante a Comissão Organizadora da Eleição será divulgado no **dia 09 de março de 2020**, nos meios disposto na Resolução nº 002/CMAS.

Art. 4º - A eleição se realizará no **dia 10 de março de 2020**, no período das **08h às 11h**, nas dependências da Unidade de Controle Social da Assistência Social, conforme os termos já disposto Resolução nº 002/CMAS.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres, 02 de março de 2020.

Camila Rangel Ortiz

Coordenadora da Comissão Eleitoral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2020-PGM

ASSESSORIA TÉCNICA I

Retificação do Extrato do Contrato Administrativo nº 020/2020-PGM

Onde se lê: O objeto do presente contrato está orçado em **R\$ 12.860,25 (doze mil oitocentos e sessenta reais e vinte cinco centavos)** e o prazo de sua **Vigência** estipulada em **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua assinatura e a **Execução** do Objeto fica estipulado o prazo de **45 (quarenta e cinco) dias** contados a partir da Ordem de Serviço.

Leia – se: O objeto do presente contrato está orçado em **R\$ 12.451,87 (doze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos)** e o prazo de sua **Vigência** estipulada em **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua assinatura e a **Execução** do Objeto fica estipulado o prazo de **45 (quarenta e cinco) dias** contados a partir da Ordem de Serviço.

Cáceres – MT, 03 de março de 2020.

Junior César Dias Trindade

Secretario Mun. De Turismo e Cultura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO LEI COMPLEMENTAR Nº 150, DE 03 DE MARÇO DE 2020

“Altera o *caput* do artigo 269, da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cáceres.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O caput do art. 269, da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 269.** Os prazos previstos nesta Lei Complementar, na contagem em dias, computar-se-ão somente os dias úteis.

(...)”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, modificando a Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997.

Cáceres/MT, 03 de março de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CONTRATO 020/2020 - SMS/POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº 020/2020 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO 004/2019

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **SILVANA MARIA DE SOUZA**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **BARBARA KLEIN BISINELLA DIAS**, Brasileira, casada, Residente e Domiciliada na Rua Galaxia, Nº 209, LT. 19, QD. 03, Bairro Santa Cruz, em Cáceres-MT, portadora do RG nº 1117359-9 SSP/MT e CPF nº 707.891.851-72, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, considerando o Edital 004/2019 - Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação, **BARBARA KLEIN BISINELLA DIAS** no cargo de Médica Dermatologista, com carga horária de 10 (dez) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **02 de Março de 2020 e término em 01 de Março de 2021.**

PARAGRAFO ÚNICO: Poderá ser prorrogado o presente contrato por igual período, dentro da vigência do Processo Seletivo.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ R\$ 1. 209,44 (Um mil e duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) mensais, acrescido de produtividade na forma da Lei Municipal 2.717 de 24 de dezembro de 2018.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Cláusula 6ª – A contratada fica comprometido a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias com antecedência, para as devidas providências.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 7ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 8ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 11ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020601	10.301.1002.2024	3.1.90.04	102

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 26 Fevereiro de 2020.

BARBARA KLEIN BISINELLA DIAS

Contratada

SILVANA MARIA DE SOUZA

Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

AGUAS DO PANTANAL PORTARIA Nº 23/2020

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VIII e IX, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GILMAR VICENTE DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 022.113.631-21 e RG nº 1666061-7 SSP/MT, no cargo de **Gerência De Fiscalização e Prevenção de Perdas**, do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal - SSAAP.